

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° 002/2023

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
CA 3551-2206
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itaipava, 47 Rua Tapajós
Edifício 0333 Business
Torre Company
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3387-7300
CEP 74811-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Ciência
Avenida 743, Cx. 3406
Lto. 08/13, Setor Bela Vista
CEP 3387-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CALAPÔRIA
Av. Ministro José Alberto
310 - Nova Calapôria
CEP 3563-1892
CEP 75850-000
Calapôria - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2016
Setor Formosinha
CEP 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS COLÂNEIA
Rodovia GO-438, KM 02
Sítio São João Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-570
Colônia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Ata de registro de preço para	futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV- Universidade de Rio Verde, no exercício de 2023.
Processo Licitatório n°	143/2022
Pregão Presencial n°	035/2022
Validade	12 (doze) meses

Às 08 horas do dia 19 de janeiro de 2023, na FESURV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, reuniram-se na sala de licitações, situada à Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, n° S/N, Campus Universitário, RIO VERDE, CEP: 75.901-970, Fone: (64) 3620-2267, Fax: (64) 3620-2243, inscrito no CNPJ sob o n° 01.815.216/0001-78, a Pregoeira, Sr^a. Iria Daniela Pereira Freitas, brasileira, inscrita no CPF/MF n° 015.990.331-94, e os membros da Equipe de Apoio Luccas Martins Parreira Borges e Maria Fernanda Telles Algeri, designados pela Portaria n° 030/2021, de 04/01/2021, com base na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial n° 035/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**, conforme segue:

EMPRESA
L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA , pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 36.687.087/0001-64, estabelecida na R MONTE APRAZIVEL, N°: 469, VILA GUZZO, CEP: 15.803-030, CATANDUVA – SP.
REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROQUE DOMINGOS SIMIELLI CPF: 028.270.348-91

Visando a futura e eventual **aquisição de materiais hidráulicos**, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV- Universidade de Rio Verde, no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 035/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)**.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Pregão Presencial n. 035/2022

Cláusula segunda - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

- I - assinar o contrato de fornecimento com a UniRV no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal;
- II - entregar os itens na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 12 do Edital do Pregão Presencial n. 035/2022;
- III - providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela a UniRV;
- IV - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 035/2022;
- V - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- VI - ressarcir os eventuais prejuízos causados a UniRV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- VII - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a UniRV isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- VIII - pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a UniRV de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01 2	ACABAMENTO PARA VALVULA TIPO HIDRA - METAL - INOX	UNIDADE	REPACAR	400,0000	72,0000	28.800,0000
01 16	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850 G	UNIDADE	BRASCOLA	20,0000	90,0000	1.800,0000
01 21	BOIA PARA BEBEDOURO 1/2"	UNIDADE	CIPLA	100,0000	11,1000	1.110,0000



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 06.915.216/0001-78 - I - R.E. Nº 210.379.6 - LSA 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Pavimento Pontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2206

Cx. Postal 104

CEP 75900-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itamaraty, 47 - Rua Tapajós

Edifício 888 Business

Torre Company

Andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Cx. 5-06

Lts. 08/13, Setor Bns V.

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Alberto

813 - Nova Caiapória

64 3563-1892

CEP 75850-000

Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-8734

CEP 73815-011

Formosa - GO

CAMPUS COLÂNEIA

Rodovia GO-438, KM 01

Sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 107

CEP 76380-970

Colônia - GO

www.unirv.edu.br

Unirv

Assinatura

01	24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA	UNIDADE	PLASTILIT	50,0000	5,8000	290,0000
01	26	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UNIDADE	PLASTILIT	50,0000	2,8000	140,0000
01	32	CANO PVC ESGOTO 150 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MXM TUBOS	50,0000	188,0000	9.400,0000
01	34	CANO PVC ESGOTO 40 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MXM TUBOS	50,0000	30,0000	1.500,0000
01	39	CANO PVC SOLDAVEL MARROM 32 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MXM TUBOS	100,0000	41,0000	4.100,0000
01	41	CANO PVC SOLDAVEL MARROM 50 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MXM TUBOS	150,0000	70,0000	10.500,0000
01	48	CAP ESGOTO 50MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	4,2000	84,0000
01	53	CAP SOLDAVEL 40MM - AGUA	UNIDADE	PLASTILIT	40,0000	3,6000	144,0000
01	55	CAP SOLDAVEL 60MM - AGUA	UNIDADE	PLASTILIT	40,0000	9,0000	360,0000
01	59	GRELHA INOX QUADRADA 100 MM COM FECHO PARA CAIXA SIFONADA - ROTATIVA	UNIDADE	SS METAIS	200,0000	8,0000	1.600,0000
01	60	GRELHA INOX QUADRADA 150 MM COM FECHO PARA CAIXA SIFONADA - ROTATIVA	UNIDADE	SS METAIS	200,0000	20,0000	4.000,0000
01	61	PORTA GRELHA QUADRADA PVC PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	UNIDADE	LUCONI	50,0000	7,0000	350,0000
01	62	PORTA GRELHA QUADRADA PVC PARA CAIXA SIFONADA 100 MM	UNIDADE	LUCONI	50,0000	7,0000	350,0000
01	69	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 60 MM - PARA AGUA FRIA	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	26,0000	520,0000
01	77	CURVA 90 CURTA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	21,0000	420,0000
01	82	CURVA 90 CURTA ESGOTO 75 MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	15,2000	304,0000
01	84	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 25 MM - PARA AGUA FRIA	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	3,4000	68,0000
01	85	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 32 MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	8,3000	166,0000
01	88	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 60 MM - PARA AGUA FRIA	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	34,4500	689,0000
01	98	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	LUCONI	100,0000	4,0000	400,0000
01	109	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM-MARROM	UNIDADE	PLASTILIT	100,0000	3,7500	375,0000
01	117	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM MARROM	UNIDADE	PLASTILIT	30,0000	23,0000	690,0000
01	118	JOELHO 90° SOLDAVEL 75MM MARROM	UNIDADE	PLASTILIT	30,0000	80,0000	2.400,0000
01	132	LUVA DE ESGOTO BRANCA 50MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	2,4000	48,0000
01	137	LUVA DE UNIÃO DE PVC 50MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	27,0000	540,0000
01	146	LUVA SOLDAVEL 75MM MARROM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	19,8000	396,0000
01	150	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 MM BRANCA	UNIDADE	PLASTILIT	10,0000	9,8000	98,0000
01	153	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM BRANCA	UNIDADE	PLASTILIT	10,0000	2,6000	26,0000
01	154	REDUÇÃO SOLDAVEL DE PVC 32X25MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	3,0000	60,0000
01	155	REGISTRO DE ESFERA 1 1/2" DE METAL	UNIDADE	PROFIELD	10,0000	83,0000	830,0000
01	156	REGISTRO DE ESFERA 1" DE METAL	UNIDADE	PROFIELD	10,0000	45,4000	454,0000



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.816.716/0001-78 | I.E. 30.219.139-4 | I.M. 021.407



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Pavilhão Fernandes do Sabar
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 134
CEP 73901-970
Rio Verde - GO

01	158	REGISTRO DE ESFERA 3/4" DE METAL	UNIDADE	PROFIELD	20,0000	22,4000	448,0000
01	172	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25MM - ÁGUA - MARROM	UNIDADE	PLASTILIT	50,0000	1,0500	52,5000
01	177	TÊ DE PVC PARA ESGOTO 150MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	39,5000	790,0000
01	189	TUBO LIGAÇÃO BRANCO PVC PARA VASO - AJUSTÁVEL - COMPLETO	UNIDADE	LUCONI	100,0000	10,3000	1.030,0000
01	190	TUBO LIGAÇÃO METAL P/ VASO	UNIDADE	LUCONI	20,0000	24,0000	480,0000

CAMPUS APARECIDA

Rua Itapiranga, 27 Rua Tapajós
Edifício 030 Business
Torre Company
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3357-7300
CEP 74391-620
Aparecida de Goiânia - GO

OBRIGAÇÕES DA UNIRV

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da UniRV, entre outras:

- I - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Alberto
300 - Nova Caiapônia
64 3563-1892
CEP 73450-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016
Sede Formosinha
61 3631-6734
CEP 73815-000
Formosa - GO

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 035/2022 a UniRV, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CAMPUS COLÂNEIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 137
CEP 73380-070
Colônia - GO

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a UniRV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela UniRV, mediante a assinatura de instrumento de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

www.unirv.edu.br

Unirv

f /unirvoficial



CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Praça Pontes do Saber
Campus Universitário
64.3611-2206
Cx. Postal 104
CEP 35061-070
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itaipu, 100, of Rua Tepejaco
Edifício BBS Business,
Torre Company,
andara 17 e 18 -
Vila Brasileira
02 3397-7300
021 7401-630
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
 Extensão Colônia
 Avenida T-13, Qd. 5-06,
 Lta. 08/73, Setor Borg. Viana
 62 3357-7300
 CEP 74823-440
 Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA
Av. Ministro João Alberto,
550 - Nova Caiapória
64 3563-1892
CEP 73650-000
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Sector Formosinho
61 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS COLÂNEIA
Rodeia - CD-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
02 3353-5438
Cx. Postal 531
CEP 76380-970,
Guarania - GO

www.univ.edu.br
 @univ
 #univ

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
 CNPJ 08.988.260/0001-78 | CEP 210-096-1 | Fone 2014-02

CLÁUSULA NONA: A UniRV pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos bens, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 13 do Edital do Pregão Presencial n. 035/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela a UniRV será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Gestor desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UniRV deverá:

- I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da Ata poderá:

- I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Parque Universitário do Saber
Campus Universitário
Rm 3511-2206
Cx. Postal 134
CEP 75803-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itaúba, 17 - Rua Tapajós
Edifício BSB Business
Torre Company
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74823-443
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Cx. 506
Lds. 08/13, Sotor Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74823-443
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA
Av. Ministro João Alberto
330 - Nova Caiapória
CEP 3563-1892
CEP 75850-000
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016
Setor Formosinha
CEP 3631-6734
CEP 73813-031
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02
Sertão Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 57
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

II - para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A UniRV revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I - houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III - o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela UniRV;
- IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela UniRV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a UniRV poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a UniRV poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UniRV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



Universidade do Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Praça Pontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2206
Ca. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itaipava, 100 - Rua Tapajós
Edifício 888 Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3367-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida E-3, Qd. 5-08,
Lta. 06/73, Bairro São Vito
61 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapória
64 3563-1892
CEP 75650-000
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
CEP 3631-5734
CEP 73805-00
Formosa - GO

CAMPUS COIMBESIA
Rodovia CD-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Distingo
02 3353-5438
Cx. Postal 151
CEP 76360-970
Coimbesia - GO

www.univox.it
 @univox
 #univoxitalia

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES 33, 06/2002 de 05 de fevereiro de 2002

CNS 01852-0000-78 | 1-800-270-3346 | 14-021-507

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a UniRV;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da UniRV;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorrido o prazo de entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a UniRV optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a UniRV rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela a UniRV;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela UniRV, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a UniRV poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da UniRV, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UniRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.



CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Pavilhão Fortes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75801-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Iluminada / Rua Tapajós
Edifício BSB Business
Torre Company
andares 11 e 12 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74011-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Cx. 5-08
Lote 06/13, Setor Boa Vista
62 3257-7300
CEP 74821-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA
Av. Ministro João Alberto
330 - Nova Caiapória
64 3663-1892
CEP 73850-000
Caiaporia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2016
Setor Formosinho
61 3631-6734
CEP 73815-011
Formosa - GO

CAMPUS COLANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02
Setor Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 107
CEP 73380-970
Colanésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.746/0001-78 | Fone: (61) 3210-339-6 | FAX: (61) 321-407

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UniRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UniRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UniRV.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o a UniRV e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 035/2022 e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. 035/2022, conforme decisão do Pregoeiro Da UniRV, lavrada em Ata datada de 16 de dezembro de 2022, e homologação feita pelo Magnífico Reitor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a UniRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
 Fazenda Fortes do Saber
 Campus Universitário
 64 3661-2200
 Cx. Postal 104
 CEP 75900-970
 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
 Rua Itamaraty, 47 - Rua Tapajós
 Edifício BSB Business
 Torre Company
 andares 17 e 18 -
 Vila Brasília
 62 3257-7300
 CEP 74301-620
 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
 Avenida T-13, Quad. S-06
 Lts. 08/13, Setor Bem Viver
 62 3257-7300
 CEP 74823-440
 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA
 Av. Ministro João Alberto
 513 - Nova Caiaçônia
 64 3663-1852
 CEP 75800-000
 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
 Av. Brasília, 2016 -
 Setor Formosinho
 61 3631-6734
 CEP 73603-000
 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
 Rodovia GO-438, KM 02
 sentido Santa Rita do
 Novo Destino
 62 3353-5438
 Cx. Postal 137
 CEP 75380-970
 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
 @unirv
 f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 04.852.746/0001-79 | (61) 30.210.1794 | 144 321.407

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, servidor especialmente designado por ato do Reitor da UniRV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Rio Verde/GO, 19 de janeiro de 2023.

Me. Alberto Barella Netto
 Reitor da UniRV

Iria Daniela Pereira Freitas
 Pregoeira

REGISTRADA:

**L. A. COMERCIO DE
 MATERIAIS HIDRAULICOS E
 ELETRIC:36687087000164**

Assinado digitalmente por L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E
 ELETRIC:36687087000164
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Calandunga, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
 OU=37544555000186, OU=Presencial, OU=Certificado PJA1, CN=L. A.
 COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRIC:36687087000164
 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.01.19 10:05:34 -0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

